



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

Proc. Nº 1758, 09

Folha Nº 100

Visto

**PUBLICADO**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

( ) SITE DA CÂMARA MUNICIPAL

( ) DIÓRIOS

( ) JORNAL

Decreto Legislativo nº 948/2020

EM 27.05.2020

Fasley Teixeira *etc*  
Siqueira e Silva  
Analista Legislativo | Mat. 174

Dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre a Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Senhor Getúlio Manoel Loureiro.

Considerando o Parecer Prévio nº TC-119/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, constante dos autos do Processo Administrativo nº 017578/2009, autuado em 11 de março de 2009;

Considerando, a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional;

Considerando a Sessão Especial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, realizada no dia de 12 de maio de 2020, na qual o Parecer do Tribunal de Contas foi rejeitado por 12 votos contrários e 0 favoráveis;

O Presidente Interino da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, de responsabilidade do Gestor Getúlio Manoel Loureiro, relativas ao Exercício Financeiro de 2004, rejeitado o Parecer Prévio TC – 119/2008, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente ao Processo TC nº 2465/2006 (Apenso Processo TC nº 1460/2005), atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 13 de maio de 2020.

  
BRAZ MONFERDINI  
Presidente Interino

  
TIAGO ROCHA  
Vice-Presidente Interino

  
DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA  
1º Secretário

  
ADELINO PINAFFO JUNIOR  
2º Secretário Interino



REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA**  
1º Secretário